



Ata da 11ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 07 de novembro de 2024, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do edifício das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, e em ambiente eletrônico, por intermédio de videoconferência.

Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às treze horas e dez minutos, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do edifício das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, e em ambiente eletrônico, por intermédio de videoconferência, reuniu-se o Conselho Superior do Ministério Público, nos termos da convocação disponibilizada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro de primeiro de novembro de dois mil e vinte e quatro, sob a presidência do Subprocurador-Geral de Justiça de Administração, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, com a participação do Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, e dos Subcorregedores-Gerais do Ministério Público, Drs. Viviane Tavares Henriques e Galdino Augusto Coelho Bordallo, bem como dos Conselheiros Sumaya Therezinha Helayel, Flávia de Araujo Ferrer, Márcio Mothé Fernandes, Angela Maria Silveira dos Santos, em substituição ao Conselheiro Luiz Fabião Guasque, Conceição Maria Tavares de Oliveira, na função de Secretária, e o Conselheiro João Carlos Brasil de Barros, em substituição à Conselheira Katia Aguiar Marques Selles Porto. O Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, verificando que havia quórum regimental, após a confirmação da presença dos integrantes do Colegiado, declarou aberta a sessão e, em seguida, submeteu à apreciação a Ata da 12ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 24 de outubro de 2024, que foi aprovada, por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes à referida sessão. Na sequência, foi anunciada a análise do item **1. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROCURADOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE JANEIRO DE 2025: 1.1. 3ª Procuradoria de Justiça junto à 21ª Câmara de Direito Privado**, em vaga decorrente da exoneração da Procuradora de Justiça Renata Maria Nicolau Cabo (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Procurador de Justiça Paulo Cerqueira Chagas, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção; **1.2. 13ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça**, em vaga decorrente da remoção da Procuradora de Justiça Angélica Mothé Glioche Gasparri (critério de merecimento). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente em exercício anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção. Em prosseguimento, foi anunciada a análise do item **2. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE JANEIRO DE 2025: 2.1. 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Bangu e Campo Grande do Núcleo Rio de Janeiro**, em vaga decorrente da promoção da Promotora de Justiça Elisa Fraga de Rego Monteiro (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Viviane Freitas Muniz, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção; **2.2. 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação da Capital**, em vaga decorrente da promoção da Promotora de Justiça Angélica Mothé Glioche Gasparri (critério de merecimento). Inicialmente, o Presidente em exercício informou que a terceira concorrente, Dra. Fátima Vieira



Henriques, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Fazenda Pública da Capital, esteve afastada por 3 anos e 7 meses, no período de 1º de outubro de 2015 a 30 de abril de 2019, para frequentar o curso de Doutorado em ciências jurídico-políticas da Universidade de Lisboa, na linha de pesquisa “Estratégias de prevenção à corrupção nas licitações e contratações públicas”. Informou, ainda, que o termo final do compromisso assumido pela referida Promotora de Justiça, em razão do art. 5º, XV, da Deliberação CSMP nº 72/19, é o dia 1º de julho de 2026. Ato contínuo, considerando a norma do art. 5º, XV, da Deliberação CSMP nº 72/19, o Presidente em exercício submeteu a questão ao Colegiado, que deliberou, por unanimidade, pela manutenção da candidatura da Promotora de Justiça Fátima Vieira Henriques. Realizada a votação, foram indicadas para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Rosana Barbosa Cipriano de Souza, Adiel da Silva França e Fatima Vieira Henriques, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção da Dra. Rosana Barbosa Cipriano de Souza; **2.3. 6ª Promotoria de Justiça de Família da Capital**, em vaga decorrente da promoção do Promotor de Justiça Francisco Franklin Passos Gouvêa (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Promotor de Justiça Rogerio Gomes Alevato, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção; **2.4. 6ª Promotoria de Justiça de Fazenda Pública da Capital**, em vaga decorrente da promoção da Promotora de Justiça Maria Cristina Faria Magalhães (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Virgilio Panagiotis Stavridis, Gabriela Araújo Teixeira Serra e Miriam Lahtermaher, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção do Dr. Virgilio Panagiotis Stavridis; **2.5. 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e do Contribuinte da Capital**, em vaga decorrente da promoção do Promotor de Justiça Rodrigo Terra (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Promotor de Justiça Rogério Pacheco Alves, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção; **2.6. 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Zona Sul e Barra da Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro**, em vaga decorrente da promoção do Promotor de Justiça Marcos Kac (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Eduardo Paes Fernandes, Egbert Zimmermann e Luciana Barbosa Delgado, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção do Dr. Eduardo Paes Fernandes; **2.7. 1ª Promotoria de Justiça Cível da Capital**, em vaga decorrente da promoção da Promotora de Justiça Larissa Ellwanger Fleury Ryff (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Promotor de Justiça Marcos Lima Alves, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção; **2.8. Promotoria de Justiça Cível de Nova Friburgo**, em vaga decorrente da promoção do Promotor de Justiça Hédel Luis Nara Ramos Júnior (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Sheila Cristina Vargas Ferreira, Álan Ribeiro de Oliveira e Renato Luiz da Silva Moreira, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção da Dra. Sheila Cristina Vargas Ferreira; **2.9. 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da Área Centro do Núcleo Rio de Janeiro**, em vaga decorrente da promoção da Promotora de Justiça Adriana Alemany de Araujo (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Carolina Chaves de Figueiredo, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção; **2.10. 1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Nova Iguaçu**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Aline Agrelli Fernandes (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicadas para compor a lista, por unanimidade, as Promotoras de Justiça Gabriela Brandt de Oliveira, Daniele Medina Maia e Mariana Luzia de Vasconcelos Zampier, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção da Dra. Gabriela Brandt de Oliveira; **2.11. 2ª Promotoria de**



Justiça de Vila Inhomirim, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Renata Gosende Simão Barroso Fernandes (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Erika Bastos Targino Puppim, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção; **2.12. 2ª Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de São João de Meriti**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Denise Pieri Peçanha Pitta (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Marcelo Vieira Gonçalves, Vania Cirne Manhães e Paulo Rabha de Mattos, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção do Dr. Marcelo Vieira Gonçalves; **2.13. 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Volta Redonda**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Leonardo Yukio Dutra dos Santos Kataoka (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Promotor de Justiça Plínio Vinicius D'Ávila Araujo, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção; **2.14. 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Rio das Ostras**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Douglas Miranda Mussi (critério de merecimento). Realizada a votação, foi indicado para compor a lista, por unanimidade, o único candidato inscrito, o Promotor de Justiça Fábio Silva Cordeiro Pessoa, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção. Em seguida, o Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, consultou o Colegiado sobre a possibilidade de inclusão do **Processo SEI nº 20.22.0001.0073905.2024-62** em mesa, a pedido da Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira, cujo objeto trata de "consulta" solicitada pela Dra. Júlia Costa Silva Jardim acerca do encerramento de seu interstício, e, não havendo objeção, anunciou a apreciação do **Processo SEI nº 20.22.0001.0073905.2024-62**. Iniciada a apreciação, o Colegiado deliberou, por unanimidade, que o interstício da Promotora de Justiça Júlia Costa Silva Jardim teve início no dia 23 de maio de 2024, com data de encerramento no dia 23 de novembro de 2024, conforme o entendimento firmado no Assento CSMP nº 05, no sentido de que o interstício se conta a partir da declaração da remoção em sessão, nos termos do voto da relatora. Em prosseguimento, foi anunciada a análise do item **3. AFASTAMENTO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3.1. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS ATIVIDADES: a. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2022.01055455 - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - SEI 20.22.0001.0069120.2022-59 - Assunto(s): APRESENTAÇÃO PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA CARLA CARRUBBA DO RELATÓRIO DE EVOLUÇÃO DE ESTUDOS DESENVOLVIDOS NO CURSO DE DOUTORADO DA ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA SÉRGIO AROUCA (ENSP). O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela ciência do 3º (terceiro) relatório de evolução dos estudos apresentado pela Promotora de Justiça Carla Carrubba, sem recomendações, nos termos do voto da relatora; b. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES: Processo nº 2018.00036874 - Três volumes principais e um apenso(s) (nº 2020.00208755) - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - PA S/N - Assunto(s): APRESENTAÇÃO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA LEONARDO CUÑA DE SOUZA DO QUINTO RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CURSO DE DOUTORADO EM ANÁLISE ECONÔMICA DO DIREITO E POLÍTICAS PÚBLICAS, MINISTRADO PELA ESCOLA DE DIREITO DA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela ciência do 5º (quinto) relatório semestral de atividades apresentado pelo Promotor de Justiça Leonardo Cuña de Souza, com a recomendação para que o referido Promotor de Justiça apresente ao Conselho Superior do Ministério Público o próximo relatório semestral ou cronograma de elaboração e defesa de tese no mês de maio de 2025, nos termos do voto do relator. Ato contínuo, o Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, consultou o Colegiado sobre a possibilidade de inclusão do **Processo MPRJ nº 2024.01281480** em**

Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, 9º Andar

Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

CEP 20021-020 - Telefones: (21) 2215-9347/ 2215-9340

E-mail: orgaoscolegiados@mprj.mp.br



mesa, a pedido do Conselheiro Márcio Mothé Fernandes, cujo objeto é a solicitação de suspensão do afastamento encaminhada pela Dra. Simone Sibilio do Nascimento, e, não havendo objeção, anunciou a apreciação do **Processo nº 2024.01281480 - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - SEI 20.22.0001.0000518.2024-92** - Assunto: PEDIDO DE SUSPENSÃO DO AFASTAMENTO FORMULADO PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA SIMONE SIBILIO DO NASCIMENTO, NO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2024, REFERENTE AO AFASTAMENTO PARA FREQUENTAR O CURSO DE MESTRADO EM TEORIA DO ESTADO E DIREITO CONSTITUCIONAL, MINISTRADO PELA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO (PUC-RIO). O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo deferimento do pedido de suspensão do afastamento da Promotora de Justiça Simone Sibilio do Nascimento, no dia 22 de novembro do 2024, nos termos do voto do relator. Na sequência, foi anunciada a análise do item **4. ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4.1. INDICAÇÃO DE SUPERVISORES: 4.1.1. Processo SEI 20.22.0001.0072247.2024-14** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - OF. CGMP nº 2.314/2024 - Assunto(s): INDICAÇÃO DE SUPERVISORES PARA AFERIÇÃO DOS REQUISITOS ZELO FUNCIONAL, IDONEIDADE MORAL E DISCIPLINA, DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA APROVADOS NO XXXVII CONCURSO PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. O Colegiado acolheu, por unanimidade, as indicações dos Procuradores de Justiça Andréa Rodrigues Amin, Carla da Silva Carvalho de Canellas, Cristiane Bernstein Seixas, Galdino Augusto Coelho Bordallo, Inês da Matta Andreiuolo, Maria da Glória Guarino de Oliveira Lucas, Mária Luiza Bezerra Cortes Barroso Miranda, Rosani da Cunha Gomes, Viviane Tavares Henriques, Wânia Helena Valle Ayres, Leonidas Filippone Farrulla Junior e Elisa Fraga de Rego Monteiro e dos Promotores de Justiça André Farah Alves, Cláudio Cardoso da Conceição, Daniele Medina Maia, Emiliano Rodrigues Brunet Depolli Paes, Mariana Luzia de Vasconcelos Zampier, Marcela do Amaral Barreto de Jesus Amado, Cláudia Turner Pereira Duarte, Cláudio Serra Feijó, Debora Cagy Erlich, Karina Valesca Fleury, Leonardo Yukio Dutra dos Santos Kataoka, Mateus Picanço de Lemos Pinaud, Roberta Rosa Ribeiro, Roberto Goes Vieira, Cláudia Canto Condack, Érica Rogar, Clisânger Ferreira Gonçalves, Bruno Gaspar de Oliveira Corrêa, Silvia Cives Seabra, Zilda Januzzi Veloso Beck, Rodrigo César Medina da Cunha, José Antônio Ocampo Bernárdez, Sheila Cristina Vargas Ferreira, Adriana Miranda Palma Schenkel e Daniel Faria Braz, para exercerem a supervisão dos requisitos zelo funcional, idoneidade moral e disciplina, dos Promotores de Justiça aprovados no XXXVII Concurso para Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro; **4.2. INDICAÇÃO DE MONITORES: 4.2.1. Processo SEI 20.22.0001.0069713.2024-47** - CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL - OF. IERBB/MPRJ nº 171/2024 - Assunto(s): INDICAÇÃO DE MONITORES PARA AFERIÇÃO DO REQUISITO EFICIÊNCIA, EM MATÉRIA CRIMINAL E CÍVEL, DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA SUBSTITUTOS APROVADOS NO XXXVII CONCURSO PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. O Colegiado acolheu, por unanimidade, as indicações dos Drs. Carla Rodrigues Araújo de Castro, Luciana Rocha de Araújo Benisti, Mario Jessen Lavareda, Fabio Corrêa de Matos Souza, Adriana Lucas Medeiros, Frederico Rangel de Albernaz, Isabela Jourdan da Cruz Moura, Francisco de Assis Machado Cardoso, Leticia Emile Alqueres Petriz, Glaucia Rodrigues Torres de Oliveira Mello, Olimpia Maria Lupi Santos Coelho, Paulo Rabha de Mattos, Talita Nunes Harduin Belleti, Anna Gabriella Ribeiro de Carvalho Gama Taunay, Fernanda Rocha Jorge, Patricia Costa dos Santos, Audrey Marjorie Alves de Paula Leocádio Castro, André Nogueira Buonora, Sauvei Lai, Guilherme Mattos de Schueler, Afonso Henrique Reis Lemos Pereira, Priscila Naegele Vaz Xavier, Fernanda Vale Pacheco de Medeiros,



Adriana Silveira Mandarino, Érika Conceição Lopes Pinto, Fernanda Camara Torres Sodr , Renato Monteiro Sard o, Tatiana Kaziris de Lima Augusto Pereira, Gisela Alexandre Brand o e  tula Pereira de Souza para compor o Grupo de Monitores do requisito Efici ncia em mat ria criminal, bem como dos Drs. Murilo Nunes Bustamante, Leonardo Cu a de Souza, Carolina Maria Gurgel Senra, Renata Scharfstein, Marcelle Moreira Tavares Navega, Vinicius Lameira Bernardo, Denise da Silva Vidal, Juan Luiz Souza Vazquez, Tiago Gonalves Veras Gomes, Marcia de Oliveira Pacheco, D cio Luiz Alonso Gomes, Andr  Santos Navega, Karina Rachel Tavares Santos, Carolina Nery Enne, Jacqueline El - Jaick Rapozo, Paula Campello Costa Borges Fulchi, Roberto Mauro de Magalh es Carvalho J nior, Luiz Cl udio Carvalho de Almeida, Dina Maria Furtado de Mendona Velloso, Claudio Tenorio Figueiredo Aguiar, Luciana de Souza Carvalho, Adriana Araujo Porto, Ana Gabriela Fernandes Blacker Espozel, Luiz Cl udio Carvalho de Almeida, Patricia Leite Carv o e Pedro Rubim Borges Fortes para compor o Grupo de Monitores do requisito Efici ncia em mat ria c vel dos Promotores de Justia aprovados no XXXVII Concurso para Ingresso na Carreira do Minist rio P blico do Estado do Rio de Janeiro;

4.3. VITALICIAMENTO:

a. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo n  2023.00567961 - CORREGEDORIA-GERAL DO MINIST RIO P BLICO - SEI 20.22.0001.0059482.2022-34 - Assunto(s): CECON XXXVI – PROPOSTA DE VITALICIAMENTO - DR. VITOR DOURADO GRAANO. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo vitaliciamento do Dr. Vitor Dourado Graano, nos termos do voto da relatora. Deixou de votar o Corregedor-Geral do Minist rio P blico, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, por motivo de impedimento;

b. Conselheira FL VIA DE ARAUJO FERRER: Processo n  2023.00566074 - CORREGEDORIA-GERAL DO MINIST RIO P BLICO - SEI 20.22.0001.0059522.2022-21 - Assunto(s): CECON XXXVI - PROPOSTA DE VITALICIAMENTO - DRA. THATIANE RABELO GONCALVES. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo vitaliciamento da Dra. Thatiane Rabelo Gonalves, nos termos do voto da relatora. Deixou de votar o Corregedor-Geral do Minist rio P blico, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, por motivo de impedimento;

Processo n  2023.00567705 - CORREGEDORIA-GERAL DO MINIST RIO P BLICO - SEI 20.22.0001.0059530.2022-96 - Assunto(s): CECON XXXVI - PROPOSTA DE VITALICIAMENTO - DR. LEANDRO SOARES VIEGAS. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo vitaliciamento do Dr. Leandro Soares Viegas, nos termos do voto da relatora. Deixou de votar o Corregedor-Geral do Minist rio P blico, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, por motivo de impedimento;

Processo n  2023.00585027 - CORREGEDORIA-GERAL DO MINIST RIO P BLICO - SEI 20.22.0001.0059480.2022-88 - Assunto(s): CECON XXXVI - PROPOSTA DE VITALICIAMENTO - DRA. STELLA FERNANDES RODRIGUES BALTAR. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo vitaliciamento da Dra. Stella Fernandes Rodrigues Baltar, nos termos do voto da relatora. Deixou de votar o Corregedor-Geral do Minist rio P blico, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, por motivo de impedimento;

c. Conselheira CONCEI O MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo n  2023.00585037 - CORREGEDORIA-GERAL DO MINIST RIO P BLICO - SEI 20.22.0001.0059518.2022-32- Assunto(s): CECON XXXVI - PROPOSTA DE VITALICIAMENTO - DRA. MANUELA MOURA MATTOS MINERVINO. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo vitaliciamento da Dra. Manuela Moura Mattos Minervino, nos termos do voto da relatora. Deixou de votar o Corregedor-Geral do Minist rio P blico, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, por motivo de impedimento;

d. Conselheiro CLAUDIO VARELA: Processo n  2023.00524409 - CORREGEDORIA-GERAL DO MINIST RIO P BLICO - SEI 20.22.0001.0059446.2022-36- Assunto(s): CECON XXXVI - PROPOSTA DE VITALICIAMENTO - DR. DOUGLAS MIRANDA MUSSI. O julgamento foi adiado, em virtude da aus ncia justificada do relator. Em prosseguimento, o Presidente em exerc cio, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, anunciou

Praa Procurador-Geral de Justia Hermano Odilon dos Anjos, s/n , 9  Andar

Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

CEP 20021-020 - Telefones: (21) 2215-9347/ 2215-9340

E-mail: orgaoscolegiados@mprj.mp.br



o exame do item **5. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR: 5.1. Pleno:**

a. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2024.00353074 - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0070501.2024-14 - Assunto(s): NOTÍCIA DE SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONSISTENTE EM DESVIO DE VERBA PÚBLICA MUNICIPAL. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00595205** - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0070260.2024-22 - Assunto(s): NOTÍCIA DE SUPOSTA FRAUDE EM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00724986** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE SÃO JOÃO DE MERITI - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0068700.2024-44 - Parte(s): MARIA ANA NEVES E MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso, por intempestividade, e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00907618** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE URBANISMO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0071466.2024-52 - Assunto(s): NOTÍCIA DE GRANDE QUANTIDADE DE LIXO OCUPANDO CALÇADA DA RUA MOREIRA, NO BAIRRO ENGENHHO DA RAINHA, MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00954621** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0070987.2024-84 - Parte(s): RAFAEL PEIXOTO PEREIRA E MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **b. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER: Processo nº 2024.00931756** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITAGUAÍ - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0068736.2024-42 - Assunto(s): NOTÍCIA DE SUPOSTA FALTA DE PAGAMENTO A AGENTE CÍVICO DO PROJETO ESCOLAR CÍVICO MILITAR AMIGOS DA ESCOLA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00946277** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0070840.2024-76 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com determinação para que a Promotoria de Justiça de origem expeça ofício ao Tribunal de Contas da União, para ciência da notícia e adoção das medidas que entender cabíveis, nos termos do voto da relatora; **c. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES: Processo nº 2024.00383963** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0066255.2024-02 - Assunto(s): NOTÍCIA DE SUPOSTA IRREGULARIDADE EM CONCURSO PÚBLICO PARA A FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do



recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.00623750** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0058103.2024-13 - Parte(s): NELSON SENGER BATISTA E MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.00664491** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0049677.2024-50 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA INVASÃO DE LOTES EM ITAIPUAÇU. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com determinação para que a Promotoria de Justiça de origem expeça ofício à Secretaria Municipal com atribuição, para ciência das intervenções no local e adoção das medidas cabíveis, nos termos do voto do relator; **d. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2024.00388860** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRÁI - CRAAI BARRA DO PIRÁI - SEI 20.22.0001.0072298.2024-92 - Parte(s): MONIQUE RABELO COELHO RUFINO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00806000** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0065792.2024-87 - Assunto(s): NOTÍCIA DE SUPOSTO ASSÉDIO MORAL POR PARTE DO COMANDANTE DA 1ª INSPETORIA DA GUARDA MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00871950** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA IDOSA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0062686.2024-44 - Assunto(s): NOTÍCIA DE IDOSO EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00893211** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0065869.2024-45 - Parte(s): RAFAEL MARQUES DOS SANTOS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00954334** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - SEI 20.22.0001.0072253.2024-46 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA FALTA DE ACESSIBILIDADE EM CONDOMÍNIO NO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **e. Conselheiro CLAUDIO VARELA: Processo nº 2023.00219727** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0064962.2024-90 - Assunto(s): NOTÍCIA DE CRIANÇA OU ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO. O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada do relator; **Processo nº 2024.00661689** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0052297.2024-23 - Parte(s): ADRIANA VALÉRIA ALVES DE LUCENA E MUNICÍPIO DE MARICÁ. O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada do relator; **Processo nº 2024.00932803** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA IDOSA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI

Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, 9º Andar

Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

CEP 20021-020 - Telefones: (21) 2215-9347/ 2215-9340

E-mail: orgaoscolegiados@mprj.mp.br



NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0070614.2024-67 - Parte(s): CRISTIANO GONÇALVES PINHEIRO E NILMA GONÇALVES PINHEIRO. O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada do relator. Por fim, às quatorze horas e vinte minutos, o Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, determinou a divisão do Colegiado em turmas para, em continuidade ao item “**5. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR:**”, a apreciação dos procedimentos constantes no subitem “**5.2. 1ª Turma:**” (Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, Subcorregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Galdino Augusto Coelho Bordallo, e as Conselheiras Flávia de Araujo Ferrer e Angela Maria Silveira dos Santos, em substituição ao Conselheiro Luiz Fabião Guasque) e no subitem “**5.3. 2ª Turma:**” (Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, Dr. Márcio Mothé Fernandes, Subcorregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Viviane Tavares Henriques, e Conselheiros Conceição Maria Tavares de Oliveira e João Carlos Brasil de Barros, em substituição à Conselheira Katia Aguiar Marques Selles Porto), sob a presidência dos Conselheiros eleitos mais antigos das respectivas turmas. Após a divisão do Colegiado em turmas pelo Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, a Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, declarou aberta a sessão da 1ª Turma e anunciou a apreciação do subitem **5.2. 1ª Turma: a. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2011.00480468** - Quatro volumes principais e vinte e seis anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0061817.2024-33 - Assunto(s): APURAR SUPOSTOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADOS POR AGENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2011.01394314** - Um volume principal e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0063085.2024-38 - Parte(s): LUIZ CARLOS PEREIRA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00121796** - Um volume principal e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0059739.2024-73 - Parte(s): MARCOS DIAS VIEIRA, ROSALIA VIANA NOGUEIRA, ROSEMARY IGNACIA PEREIRA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00586160** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0069138.2024-52 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00495995** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITAGUAÍ - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0070876.2024-74 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00042135** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0068712.2024-11 - Parte(s): FERNANDO REIS DE SOUZA, MARCELO DOS SANTOS HADDAD E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00435326** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0069754.2024-07 - Parte(s): CARLOS MAGNO FRAGA DA SILVA, LUZ

Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, 9º Andar

Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

CEP 20021-020 - Telefones: (21) 2215-9347/ 2215-9340

E-mail: orgaoscolegiados@mprj.mp.br



ILUMINAÇÃO LTDA., WALE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI E MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **b. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER: Processo nº 2009.00321746** - Cinco volumes - GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA DE COMBATE À SONEGAÇÃO FISCAL E AOS ILÍCITOS CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA - DES - SEI 20.22.0001.0064494.2024-19 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL ILEGALIDADE NA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL POR MEIO DO DECRETO Nº 39.784/06, BEM COMO O EFETIVO CUMPRIMENTO DAS CONTRAPARTIDAS E EVENTUAL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU QUALQUER OUTRO ATO LESIVO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DECORRENTES DA CONCESSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS/DOAÇÕES DE CAMPANHA (ADV.: MARCELO PAULO FORTES DE CERQUEIRA - OAB/RJ 182.474; FERNANDO MUNHOZ RIBEIRO - OAB/RJ 245.863; CAROLINA STEPHANIE BORGES DE AMORIM RIBEIRO - OAB/RJ 185.774 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00080979** - Três volumes principais e um apenso(s) (nº 2019.00428287) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0059490.2024-06 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL OCORRÊNCIA DE ENRIQUECIMENTO ILÍCITO POR AGENTES DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: ANDRÉ LUIZ SIMAS SILVA - OAB/RJ 114035). O processo foi retirado de pauta, por solicitação da relatora; **Processo nº 2019.00018686** - Três volumes - GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA DE COMBATE À SONEGAÇÃO FISCAL E AOS ILÍCITOS CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA - DES - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0057740.2024-17 - Parte(s): BRAINSTORMING SOLUÇÕES CULTURAIS LTDA. E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.01041172** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0070029.2024-51 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES CONSTATADAS PELO TCE-RJ NA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO EXERCÍCIO DE 2020. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00121769** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0067689.2024-84 - Parte(s): NIVIA MELO RODRIGUES LEAL. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00441471** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0061717.2024-17 - Parte(s): TRICON CONSTRUÇÕES CIVIL ELÉTRICA E TERRAPLANAGEM LTDA. E MUNICÍPIO DE CARAPÉBUS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00890663** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0061243.2024-11 - Parte(s): ANA CATIA LEITÃO, MUNICÍPIO DE ITATIAIA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00913085** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0071241.2024-16 - Parte(s): BRUNO GUIMARÃES DINIZ E TIAGO GUIMARÃES DINIZ (ADV.: JÚLIA ALEXIM NUNES SILVA DO AMARAL - OAB/RJ 149781). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00252066** - 2ª PROMOTORIA DE



JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0067219.2024-67 - Parte(s): CAROLINE BASTOS E MUNICÍPIO DE RIO CLARO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **c. Conselheiro CLAUDIO VARELA: Processo nº 2016.00480822** - Dois volumes principais e três anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0049153.2024-36 - Parte(s): VIVAS E NEWMANN LTDA. E MUNICÍPIO DE MAGÉ. O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada do relator, **Processo nº 2017.01053064** - Três volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0062833.2024-52 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS. O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada do relator; **Processo nº 2019.00499747** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 15/19 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE NEPOSTISMO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CABO FRIO. O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada do relator; **Processo nº 2021.00688336** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0052299.2024-66 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEL FRAUDE A PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES (ADV.: SALATIEL ANDRIOLA PIZELLI - OAB/RJ 114429 E OUTROS). O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada do relator; **Processo nº 2022.00952599** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0053021.2024-69 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA (ADV.: FLÁVIO DE CASTRO SOARES - OAB/RJ 147511). O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada do relator; **Processo nº 2023.01264271** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0057148.2024-93 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS ILEGALIDADES EXISTENTE NA CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DA LICITAÇÃO CPL Nº 46/2023, EFETIVADA PELO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU. O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada do relator. Após a divisão do Colegiado em turmas pelo Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, o Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, Dr. Márcio Mothé Fernandes, declarou aberta a sessão da 2ª Turma e anunciou o exame do subitem **5.3. 2ª Turma: a. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES: Processo nº 2016.00003763** - Um volume principal e dois anexos(s) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITAGUAÍ - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0068294.2024-45 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE EM CONTRATO FIRMADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00682929** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0071624.2024-54 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS FLORES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00683086** - Um volume principal e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0071608.2024-98 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE RIO DAS FLORES. Deliberado,

Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, 9º Andar

Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

CEP 20021-020 - Telefones: (21) 2215-9347/ 2215-9340

E-mail: orgaoscolegiados@mprj.mp.br



por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00166389** - Um volume principal e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0064672.2024-63 - Parte(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DOM ANDRÉ ARCOVERDE E MUNICÍPIO DE VALENÇA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00924983** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0069718.2024-09 - Parte(s): DELTATEC SERVIÇOS LTDA. E MUNICÍPIO DE PIRAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00593119** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0065494.2024-82 - Parte(s): CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO, LOPES AMARAL CONSTRUÇÕES LTDA. (ADV.: WELBERT CARDOSO ROSA - OAB/RJ 126079 E OUTROS) E MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00968603** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0067147.2024-71 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE IRREGULARIDADES NA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR, CUSTEADAS ATRAVÉS DE PROGRAMA EDUCACIONAL NO MUNICÍPIO DE VALENÇA, A PARTIR DE SUPOSTA VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA IMPESSOALIDADE. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.00301592** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0069855.2024-93 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTOS SERVIDORES FANTASMAS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABORAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto do relator; **b. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2011.00152387** - Três volumes principais e quatro anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 08/11 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.01115614** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 120/17 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00094494** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0068724.2024-75 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO USO INDEVIDO DE VEÍCULOS PÚBLICOS POR SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE QUATIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00616566** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0063869.2024-16 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00477656** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - SEI



20.22.0001.0031254.2023-58 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00073275** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0062932.2024-95 - Parte(s): DOUGLAS DE SOUZA GOMES (ADV.: ADRIANE RODRIGUES DE SOUZA - OAB/RJ 196126) E MUNICÍPIO DE NITERÓI. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.01007905** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0067976.2024-95 - Assunto(s): SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL, REFERENTE AO IC Nº 2012.01128560, NOS TERMOS DO ART. 6º DA RES. GPGJ Nº 2.469/2022. Deliberado, por unanimidade, pela aprovação do Acordo de Não Persecução Cível, nos termos da relatora. **6. ASSUNTOS GERAIS:** Não houve assuntos gerais. Nada mais havendo a tratar, a Dra. Sumaya Therezinha Helayel, Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, declarou encerrada a sessão da 1ª Turma, às quatorze horas e quarenta e cinco minutos. Da mesma forma, às quatorze horas e cinquenta minutos, o Dr. Márcio Mothé Fernandes, Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, declarou encerrada a sessão da 2ª Turma. Por fim, a Secretária em exercício, Dra. Conceição Maria Tavares de Oliveira, lavrou a presente ata, que vai assinada pelo Presidente em exercício e pelos Conselheiros eleitos mais antigos no exercício da Presidência das Turmas, restando consignado que os Conselheiros Antonio José Campos Moreira e Katia Aguiar Marques Selles Porto não se encontravam presentes, em razão de afastamento, que o Conselheiro Luiz Fabião Guasque não se fez presente, em virtude de licença, e que o Conselheiro Claudio Varela não compareceu à sessão, por motivo justificado. **(Aprovada na sessão de 21 de novembro de 2024)**

Eduardo da Silva Lima Neto
Presidente em exercício
(na apreciação dos itens 1, 2, 3, 4, 5.1 e 6)

Sumaya Therezinha Helayel
Conselheira eleita mais antiga da 1ª Turma no exercício da presidência
(na apreciação do item 5.2)

Márcio Mothé Fernandes
Conselheiro eleito mais antigo da 2ª Turma no exercício da presidência
(na apreciação do item 5.3)

Conceição Maria Tavares de Oliveira
Secretária em exercício